



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 137/2024

Data: 20 de maio de 2024

Ementa: solicita que a Câmara Municipal realize uma Audiência Pública, visando um debate coletivo envolvendo representantes das Secretarias Municipal de Assistência Social, Educação e Cultura, do Conselho Tutelar, Diretores de Escolas Municipais e CMEIs, Comir, Copem, representantes da Vara da Infância e Juventude desta comarca e demais órgãos interessados com objetivo de discutir a realização de campanhas e criação de uma lei eficiente para evitar a execução de músicas de baixo calão em eventos públicos de conotação infantil e adolescentes promovidos pelo município e/ou entidades privadas em espaços públicos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, sejam tomadas providências devidas visando a realização de uma audiência pública, no próximo dia 07/06/2024, com objetivo de discutir a realização de campanhas educativas e a criação de uma lei que proíba a execução de músicas com palavras de baixo calão em eventos públicos de conotação infantil e adolescentes realizados em espaços públicos.

Recentemente tivemos através da tribuna popular uma explanação da atual presidente do Conselho Tutelar de nosso município, que relatou alguns eventos que participou voltados para o público infantil, onde ao fundo as músicas que estavam em execução especialmente as letras dessas músicas, expressavam conteúdos explícitos sexuais, ainda outras fazem apologia das drogas e ao crime, e mesmo que sejam conteúdos culturais e tendo classificação indicativa, estavam fora dos padrões evento.

Ainda quando estive a frente da Secretaria de Esporte e Lazer, esta foi uma das minhas lutas para evitar que em eventos realizados pela secretaria se usasse músicas com estes teores.

Ainda sabemos que existe regras para obras AUDIOVISUAIS como o sistema nacional de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, que é uma informação sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam, baseada em critérios de nível de maturidade, tendo como propósito principal ser ferramenta de auxílio aos pais na escolha do conteúdo midiático que seus filhos devem ter acesso. São objetos da classificação indicativa produtos para televisão, mercado de cinema, vídeo, jogos eletrônicos, aplicativos e jogos de interpretação (RPG).



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Esta classificação possui uma tabela indicativa que segue:

Classificação indicativa

Classificação indicativa		Características
L	Livre	Não expõe crianças a conteúdo potencialmente prejudiciais
10	Não recomendado para menores de 10 anos	Conteúdo violento ou linguagem inapropriada para crianças, ainda que em menor intensidade
12	Não recomendado para menores de 12 anos	As cenas podem conter agressão física, consumo de drogas e insinuação sexual
14	Não recomendado para menores de 14 anos	Conteúdos mais violentos e/ou de linguagem sexual mais acentuada
16	Não recomendado para menores de 14 anos	Conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro ou nudez total
18	Não recomendado para menores de 14 anos	Conteúdos violentos e sexuais extremos. Cenas de sexo, incesto ou atos repetidos de tortura, mutilação ou abuso sexual

Porem esta Classificação Indicativa trata apenas de obras audiovisuais e não das obras musicais, e também sabemos que hoje para um “criador de conteúdos musicais” se utilizar de plataformas como Spotify, para cadastrar seu conteúdo sem passar por filtros de análise classificatória, a exemplo do sistema nacional que possui uma metodologia para realizar a classificação filtrado pela Coordenação de Classificação Indicativa (Cocind) do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça (DPJUS), praticamente creio que inexista.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

Também o que reforça o pedido para a realização desta audiência pública é uma reunião que ocorreu na última semana, envolvendo novamente o Conselho Tutelar, representantes da Vara da Infância desta comarca e este vereador, onde ficou definido então a criação deste requerimento a ser avaliado pela plenária, afim de possibilitar a realização desta audiência pública, com objetivo de envolver mais pessoas na discussão.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste Requerimento, visando o debate deste importante tema que envolve e interessa as famílias rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 20 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CR" and "D".

**CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)**
Vereador